



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA N°. 002/2020

SÚMULA: Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1°. — Fica constituída, no âmbito do Departamento de Administração a COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante um período de 12 meses.

- a) Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- b) Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;
- c) Requisitar conformização de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeiro do Município;
- d) Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existente, tais como pesquisa de mercado, registro de preços, etc;
- e) Formalizar os procedimentos licitatórios de pregões presencial e/ou eletrônico, conforme o caso;
- f) Encaminhar à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade;
- g) Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- h) Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- i) Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
- j) Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

ART. 2°. - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ART. 3°. Fica designada a Sra. **TAMIRES MARIA ALCÂNTARA**, servidora efetiva portadora do RG. no. 9.905.990-7 e CPF 067.018.979-08 para exercer as funções de Presidente da referida Comissão, como membros senhor **RODRIGO FERNANDO CUSTÓDIO RABELO**, portador do RG/PR 7.740.985-8 e CPF/MF nº. 007.193.039-66e **JANSEN ERLEY DE OLIVEIRA**, servidor efetivo, portador do RG/PR 1.974.215-6 e CPF/MF nº. 495.923.609-44, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO — Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função gratificada FG 01 ao Presidente, nos termos do artigo 1°, § 8°, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART. 4°. Fica designados como suplentes os servidores efetivos a Sra. **DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA**, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 7.034.205-7 e do CPF 864.855.989-37 e o Senhor **ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS** servidor efetivo, Operário, portador do RG/PR 5.342.786-3 e CPF/MF nº. 723.110.109-72;

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Felha Entreu

Em 16 / 01 de 2020

Vol. 2260 pg. 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



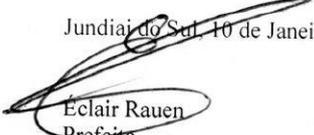
Parágrafo Único. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da comissão, ficam os respectivos suplentes já convocados para atuarem até o retorno dos mesmos.

ART. 5º. Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2020, revoga disposições contrárias, notadamente no que concerne a Portarias e gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul, 10 de Janeiro de 2020.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 10 / 01 de 2020

ed. 2260 pg. AG

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Senhor Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Wenceslau Braz-PR e a Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte do Paraná e Sul de São Paulo – SICREDI NORTE SUL PR/SP.

Faz saber, a todos que virem este edital ou que dele tiverem conhecimento, que por este Cartório de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente da Cédula de Crédito Bancário número B70832217-2, celebrado em 01/11/2017, pela qual a referida Cooperativa concedeu crédito da R\$ 112.620,00 (cento e doze mil e seiscentos e vinte reais) ao Sr. CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF. sob nº 053.593.189-10, residente e domiciliado na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº 302, em Wenceslau Braz-PR, sendo a referida Cédula garantida por Alienação Fiduciária do imóvel da Matrícula nº 4.638, do Cartório de Wenceslau Braz-PR, avaliado em R\$ 277.000,00, de propriedade dos fiduciários JOSÉ CARLOS TEIXEIRA e sua esposa OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA, ambos brasileiros, ele agropecuarista e inscrito no CPF. nº 068.055.239-15, e ela do lar e inscrita no CPF. nº 023.527.509-38, residentes e domiciliados na Rodovia Parigot de Souza – KM 286, município de Wenceslau Braz-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Cartório de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz-PR a intimação dos devedores para purgarem a mora. E, como não foi possível encontrar os devedores, que atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-OS e INTIMA-OS para tomarem conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que adimplam integralmente com o contrato, conforme preconiza o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de Matrícula nº 4.638 do Cartório de Wenceslau Braz-PR no nome da Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte do Paraná e Sul de São Paulo – SICREDI NORTE SUL PR/SP. Wenceslau Braz-PR, 10 de janeiro de 2020.

Rogério Scatolini de Barros
Oficial Registrador

JUNDIAÍ DO SUL

Formalizar os procedimentos licitatórios de pregões presencial e/ou eletrônico, conforme o caso; Encaminhar a Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade; Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços; Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei; Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinadas pelo ordenador da despesa;

Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

ART. 2º. Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ART. 3º. Fica designada a Sra. TAMIREZ MARIA ALCANTARA, servidora efetiva portadora do RG. no. 9.905.990-7 e CPF 067.018.979-08 para exercer as funções de Presidente da referida Comissão, como membros senhor RODRIGO FERNANDO CUSTODIO RABELO, portador do RG/PR 7.740.985-8 e CPF/MF nº. 007.193.039-666 JANSEN ERLLEY DE OLIVEIRA, servidor efetivo, portador do RG/PR 1.974.215-6 e CPF/MF nº. 495.923.609-44, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

ART. 4º. Fica designada a Sra. TAMIREZ MARIA ALCANTARA, servidora efetiva portadora do RG. no. 9.905.990-7 e CPF 067.018.979-08 para exercer as funções de Presidente da referida Comissão, como membros senhor RODRIGO FERNANDO CUSTODIO RABELO, portador do RG/PR 7.740.985-8 e CPF/MF nº. 007.193.039-666 JANSEN ERLLEY DE OLIVEIRA, servidor efetivo, portador do RG/PR 1.974.215-6 e CPF/MF nº. 495.923.609-44, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO — Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função gratificada FG 01 ao Presidente, nos termos do artigo 1º, § 8º, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART. 4º. Fica designados como suplentes os servidores efetivos a Sra. DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 7.034.205-7 e do CPF 864.855.989-37 e o Senhor ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS servidor efetivo, Operário, portador do RG/PR 5.342.786-3 e CPF/MF nº. 723.110.109-72;

Parágrafo Único. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da comissão, ficam os respectivos suplentes já convocados para atuarem até o retorno dos mesmos.

ART. 5º. Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2020, revoga disposições contrárias, notadamente no que concerne a Portarias e gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul, 10 de Janeiro de 2020.

Eclair Rauem
Prefeito

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

11 CIAS
Joaquim Távora L. Conselheiro Mairink U Guapirama – Quitaguá L. Jundiá do Sul

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS E A EMPRESA IVONETE LOPES DA SILVA.

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

CONTRATO Nº. 001/2018

PARTES: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS E IVONETE LOPES DA SILVA.

OBJETO: De conformidade com as especificações e quantidades de serviços constantes da dispensa de licitação nº. 001/2018 e contrato firmado em 18/12/2018, documentação que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, obrigando-se a contratada a prestação de serviços de contabilidade pública.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO OBJETO De comum e tempestivo acordo, nos termos do Artigo 57, § 2º da Lei 8.666/93, por força deste Aditivo Contratual, fica prorrogado o prazo de vigência para 31/12/2020, do referido contrato, ou seja, pelo prazo de 01 (um) ano, ficando mantidas as demais condições.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas. O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

Joaquim Távora (PR), 16 de dezembro de 2019.

ECLAIR RAUEN IVONETE LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DO CIAS CONTRATADA

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 182/2019

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO

Contratada...: RODO SERVICE LTDA

Valor.....: 2.083,44 (dois mil e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 16/12/2019 Término: 16/03/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 23/2019

Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.30.00.00.00 (163), 2.023.3.3.90.39.00.00.00 (170)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

REVISÃO DE 06 (SEIS) MESES DE USO DO VOLARE V8L 4X4 EURO V.

Pinhalão, 16 de dezembro de 2019

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 001/2020

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o período de 12 meses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Municipal 007/2006, Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Federal 10.520/2002,

RESOLVE:

ART. 1º. Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pregoeiro e membros da equipe de apoio, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação e Pregões, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei 8.666/93, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade como previsto na Lei 501/2017.

WALDERLEI LEME FERNANDES, Assistente Administrativo, portador do RG/PR 6.072.596-9 e CPF/MF nº. 858.281.499-20, como Presidente da CPL e Pregoeiro,

JUSSINEIA APARECIDA LEITE, servidora efetiva, portadora do RG. nº. 6.576.211-0 e do CPF 019.115.049-59, como Membro.

CLEONICE FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG/PR 5.360.922-8 e CPF/MF nº. 007.150.039-17, como Membro.

PARÁGRAFO ÚNICO — Em razão de reconhecida capacidade,

acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao Presidente e Pregoeiro a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017; às servidoras Cleonice Ferreira e Jusseinia Aparecida Leite, concede-se Função Gratificada FG 2, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017.

ART. 2º. Ficam designados como suplentes os servidores efetivos AGNALDO JOSE DE PAULA, Motorista, portador do RG/PR 5.269.376-4 e CPF/MF nº. 734.922.139-87 e LEILA SIMONE FONSECA, portadora do RG/PR 5.509.130-7 e CPF/MF nº. 773.343.619-20.

ART. 3º. A comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

Parágrafo Único. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da comissão, ficam os respectivos suplentes já convocados para atuarem até o retorno dos mesmos.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2020, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul, 10 de Janeiro de 2020

Eclair Rauem
Prefeito

PORTARIA Nº. 002/2020

SÚMULA: Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. — Fica constituída, no âmbito do Departamento de Administração a COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante um período de 12 meses.

Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;

Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;

Requisitar conformização de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeiro do Município; Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existentes, tais como pesquisa de mercado, registro de preços, etc;

DENGUE
NÃO É
BRINCADEIRA
DENGUE
MATA!

NOTÍCIAS FALSAS
COMO identificar
CONSIDERE A FONTE
Clique fora da história, procure informações confiáveis

VERIFIQUE O AUTOR
Faça uma breve pesquisa sobre o autor. Ele é confiável? Ele existe mesmo?

ISSO É UMA PIADA?
Caso seja muito estranho pode ser uma sátira. Verifique o site do autor

CONSULTE ESPECIALISTAS
Não tenha medo pergunte. Encontre a verdade

VERIFIQUE A DATA
Repostar notícias antigas não significa que sejam relevantes atualmente

PROCURE FONTES DE APOIO
Clique nos links verifique se a informação oferece apoio à história. Confie em veículos de comunicação sérios e de credibilidade.

FOLHA EXTRA
NEM DE DIREITA NEM DE ESQUERDA ESTAMOS DO LADO DA VERDADE

#naofakewews